



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES N.3041 - ALTO DA BOA VISTA - CEP.:18013-280 - SOROCABA-SP
FONES: (015) 3238-2100 / (15) 3238-2195
C.N.P.J. 46.634.044/0001-74

21/01/2026

Pg. 1

PEDIDO DE COMPRA No. 000004 /2026

CARTA CONTRATO N.

2 /2026 - MODALIDADE S00169 /2025 PROCESSO ADM. N.

363/2025 - DT.PROCESSO ADM. 17/09/2025

FORNECEDOR: 67458 STARK SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO LTD CNPJ: 48.816.038/0001-63 FONE (11) 47841278
ENDEREÇO : AV DAS PALMEIRAS 37 CEP : 18136780
CIDADE : SAO ROQUE - SP
BAIRRO : JARDIM SUICA PAULISTA/ GOIANA
EMAIL : vitorvitorino88@gmail.com CONTATO

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRICAO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	SRV	000.00001.2442-01 SERVICO DE AUTOMATIZACAO DE PORTAO Contratacao de empresa especializada para o fornecimento e instalacao de automatizador de portao pivotante de 2 folhas de alto fluxo, com fornecimento de acessorios, controles remotos, modulos de rele, bem como servicos correlatos, destinado a sede da SEMEPP. reserva e da Empresa de Pequeno Porte . SEMEPP. FONTE : 01 TESOURO MARCA CONF. TR	7.224,3300	7.224,33

Condicao de Pagamento: 30 DIAS

TOTAL PEDIDO -> 7.224,33

Prazo de Entrega :

Local de Entrega : CONFORME AVISO DE COMPRAS

Observacoes :

Empenhos : 02792/2026

OBS.:APLICA-SE A ESTA CARTA CONTRATO TODAS AS CONDICÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL OU NO AVISO DE COMPRAS

gov.br

Documento assinado digitalmente

VINICIUS NATHAN DE LUNA VITORINO

Data: 23/01/2026 10:54:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>12/02/26
DATA

CLAYTON CESAR MARCIEL
LUSTOSA
SECRETARIA DE
EMPREENDEDORISMO, DA
MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

DE ACORDO

VINICIUS NATHAN DE LUNA
VITORINO
ADMINISTRADOR

12/02/26
DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES N.3041 - ALTO DA BOA VISTA - CEP.:18013-280 - SOROCABA-SP
FONES: (015) 3238-2100 / (15) 3238-2195
C.N.P.J. 46.634.044/0001-74

MODALIDADE / PROCESSO ADM. N. - DT.PROCESSO ADM.
PEDIDO DE COMPRA No. 000004 /202
21/01/2026
CARTA CONTRATO No. 2 /2026

OBSERVACOES

A CONTRATADA DEVERA ASSINAR A CARTA CONTRATO NO PRAZO MAXIMO DE 3 (TRES) DIAS UTEIS E NO ATO DA ASSINATURA DA CARTA CONTRATO, APRESENTAR:

- DECLARACAO DO ART.116, paragrafo unico da LEI 14.133/2021.
- DECLARACAO DE QUE NAO SE ENQUADRA NAS VEDACOES PREVISTAS NO ARTIGO 1. DO DECRETO MUNICIPAL 20.786/13.
- DECLARACAO DE ATUALIZACAO CADASTRAL DO RESPONSAVEL PELA ASSINATURA, A SER EMITIDO PELO SISTEMA DE CADASTRO CORPORATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CADTCESP, PELO LINK: [HTTPS://WWW.TCE.SP.GOV.BR](https://www.tce.sp.gov.br).
- DECLARACAO DE CIENCIA SOBRE A OBSERVACAO DA LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

FISCALIZADOR: CLAUDIA TAVARES MARIOTTI
Email : CTMARIOTTI@SOROCABA.SP.GOV.BR

TELEFONE: (015) 33161664

A ENTREGA DEVE SER PREVIAMENTE AGENDADA E O ARQUIVO ELETRONICO DO DOCUMENTO FISCAL DEVERA SER ENVIADO PARA O EMAIL DO FISCALIZADOR.

A NOTA FISCAL DEVERA SER ENCAMINHADA PARA PAGAMENTO, APOS A CONFERENCIA, ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETARIO DA PASTA, OU QUEM ESTE DESIGNAR, JUNTAMENTE COM OS MATERIAIS ENTREGUES/SERVICOS PRESTADOS, DECLARACAO DO ART.116, paragrafo unico, DA LEI 14.133/21 E, QUANTO TRATAR DE PRESTACAO DE SERVICO, A RELACAO DOS SOCIOS, DOS EMPREGADOS E ENCARGOS CONTRATADOS EM ATENDIMENTO AO ART. 2. DA LEI MUNICIPAL 12.149/2019.

DEVERA CONSTAR NO VERSO DA NOTA FISCAL A DATA QUE FORAM EFETIVAMENTE EXECUTADOS OS SERVICOS OU ENTREGUES OS MATERIAIS, PARA POSSIBILITAR A CORRETA PROGRAMACAO DO PAGAMENTO.

CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA SEFAZ N. 02, DE 30 DE MAIO DE 2023, A CONTRATANTE EFETUARA AS RETENCOES NA FONTE DO IMPOSTO SOBRE A RENDA EM RELACAO AOS PAGAMENTOS REALIZADOS.

CONDICOES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA: A CONTRATADA DEVERA ENTREGAR OS PRODUTOS/EXECUTAR OS SERVICOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

DEVERA CONSTAR NO DOCUMENTO FISCAL O N. DO PROCESSO, N. DO EMPENHO, BEM COMO BANCO, N.DA AGENCIA BANCARIA, E N. DA CONTA CORRENTE, SEM OS QUAIS O PAGAMENTO FICARA RETIDO POR FALTA DE INFORMACAO FUNDAMENTAL. *SE TRATAR DE CONVENIO,AS INFORMACOES DO MESMO TAMBEM DEVERAO CONSTAR.

SE HOUVER INCORRECOES, O PRAZO DE VENCIMENTO SERA SUSPENSO ATE CORRECAO E O PAGAMENTO SERA EFETUADO SEM ENCARGOS FINANCEIROS.

CONFORME PARAGRAFO 4. ARTIGO 2., DA LEI MUNICIPAL 6.870 DE 12 DE AGOSTO DE 2003, FICAM PROIBIDOS DE RECEBER CREDITOS E RESTITUICAO DE INDEBITOS, OS SUJEITOS PASSIVOS QUE POSSUIREM DEBITOS DE QUALQUER NATUREZA COM A FAZENDA MUNICIPAL, SALVO OS CASOS EM QUE A CONTRATADA QUE NAO ESTIVER ADIMPLENTE, AUTORIZAR MEDIANTE DOCUMENTO COM TIMBRE E ASSINATURA DO RESPONSAVEL, A COMPENSACAO DOS VALORES EM ABERTO COM O MUNICIPIO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, COM INDICACAO DO DEBITO A SER COMPENSADO E O NUMERO DA NOTA FISCAL A SER UTILIZADA PARA A COMPENSACAO.

12/02/26
DATA

CLAYTON CESAR MARCIEL
LUSTOSA
SECRETARIA DE
EMPREENDEDORISMO, DA
MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

DE ACORDO

gov.br

Documento assinado digitalmente
VINICIUS NATHAN DE LUNA VITORINO
Data: 23/01/2026 10:56:11-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

VITORINO
ADMINISTRADOR

DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
 AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES N.3041 - ALTO DA BOA VISTA - CEP.:18013-280 - SOROCABA-SP
 FONES: (015) 3238-2100 / (15) 3238-2195
 C.N.P.J. 46.634.044/0001-74

MODALIDADE / PROCESSO ADM. N. - DT.PROCESSO ADM.
 PEDIDO DE COMPRA No. 000004 /202
 21/01/2026 CARTA CONTRATO No. 2 /2026

A CONTRATADA FICA OBRIGADA APOS SOLICITACAO DESSA PREFEITURA, A SUBSTITUIR IMEDIATAMENTE AS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, O OBJETO DESTA CARTA CONTRATO QUANDO NAO OBEDECER AS CONDICÕES, CONFORME EXIGIDO NESTE INSTRUMENTO. PELO INADIMPLENTO DE QUALQUER CLAUSULA OU CONDICAÇÃO DESTA CARTA CONTRATO, E PELA SUA INEXECUCAO TOTAL OU PARCIAL, A PREFEITURA APLICARA AS SEGUINTE SANCOES:

1. A RESOLUCAO UNILATERAL DA CARTA CONTRATO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 95, DA LEI 14.133/2021, SE DARA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRACAO, POR DESCUMPRIMENTO DO DECORRENTE, EXCETO QUANDO CAUSADO PELA SUA PROPRIA CONDUTA DEVENDO SER PRECEDIDA DE AUTORIZACAO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE E REDUZIDA A TERMO NO RESPECTIVO PROCESSO.

2. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

2.1. FICARA IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 156, III DA LEI 14.133/2021, PELO PRAZO DE ATÉ 3 (TRES) ANOS, A PESSOA FISICA OU JURIDICA QUE PRATICAR AS SEGUINTE INFRACOES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 155:

- a) DAR CAUSA A INEXECUCAO PARCIAL DA CARTA CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE;
- b) DAR CAUSA A INEXECUCAO PARCIAL DA CARTA CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE QUE CAUSE GRAVE DANO A ADMINISTRACAO, AO FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;
- c) DAR CAUSA A INEXECUCAO TOTAL DA CARTA CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE;
- d) DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTACAO EXIGIDA PARA O CERTAME;
- e) NAO MANTER A PROPOSTA, SALVO EM DECORRENCIA DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO;
- f) NAO CELEBRAR A CARTA CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, OU NAO ENTREGAR A DOCUMENTACAO EXIGIDA PARA A CONTRATACAO, QUANDO CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA;
- g) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUCAO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITACAO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

3. DAS MULTAS:

- 3.1. MULTA DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DA OBRIGACAO NAO CUMPRIDA; OU
- 3.2. PAGAMENTO CORRESPONDENTE A DIFERENCA DE PRECO DECORRENTE DE NOVA LICITACAO PARA O MESMO FIM.
- 3.3. O ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVICOS, SEM PREJUIZO DO DISPOSTO NO ITEM 1, SUJEITARA A CONTRATADA/DETENTORA A MULTA DE MORA CALCULADA SOBRE O VALOR DA OBRIGACAO NAO CUMPRIDA, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA UTIL SEGUINTE AO TERMINO DO PRAZO ESTIPULADO, NA SEGUINTE PROPORCAO:
 - 3.3.1. DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO DIA, PARA ATRASO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS;
 - 3.3.2. SUPERADOS OS 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DO 16.A MULTA SERA DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA, LIMITADO A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS E APLICADA EM ACRESCIMO A DO SUBITEM 3.3.1.
 - 3.3.3. APOS 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, FICA CARACTERIZADA A INEXECUCAO TOTAL, APLICANDO-SE O DISPOSTO NO ITEM 1.1. CUMULATIVAMENTE A ESTE.
 - 3.3.4. O MATERIAL/SERVICO NAO ACEITO DEVERA SER SUBSTITUIDO DENTRO DO PRAZO FIXADO PELA ADMINISTRACAO, QUE NAO EXCEDERA A 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICACAO.

PARAGRAFO UNICO -A NAO OCORRENCIA DE SUBSTITUICAO OU REGULARIZACAO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO ENSEJARA A APLICACAO DA MULTA PREVISTA NO ITEM 3.3.1., CONSIDERANDO-SE A MORA NESTA HIPOTESE, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA UTIL SEGUINTE AO TERMINO DO PRAZO ESTABELECIDO DESTE ITEM.

3.4. O PEDIDO DE PRORROGACAO DE PRAZO FINAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVICOS SOMENTE SERA APRECIADO SE EFETUADO DENTRO DOS PRAZOS FIXADOS NA CARTA CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

3.5. AS MULTAS REFERIDAS NESTE AVISO NAO IMPEDEM A APLICACAO DE OUTRAS SANCOES PREVISTAS NA LEI N. 14.133/2021.

12/02/26
 DATA

CLAYTON CESAR MARCIHL
 LUSTOSA
 SECRETARIA DE
 EMPREENDEDORISMO, DA
 MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE
 PEQUENO PORTE

DE ACORDO **gov.br**

Documento assinado digitalmente
 VINICIUS NATHAN DELUNA VITORINO
 Data: 23/01/2026 10:57:17-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
 ADMINISTRADOR

DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
 AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES N.3041 - ALTO DA BOA VISTA - CEP.:18013-280 - SOROCABA-SP
 FONES: (015) 3238-2100 / (15) 3238-2195
 C.N.P.J. 46.634.044/0001-74

MODALIDADE / PROCESSO ADM. N. - DT.PROCESSO ADM.

PEDIDO DE COMPRA No. 000004 /202

21/01/2026

CARTA CONTRATO No. 2 /2026

4. DA DECLARACAO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR:

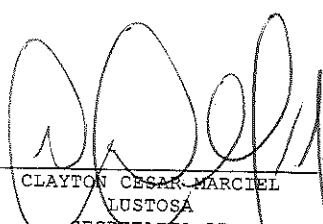
4.1. SERA CONSIDERADO INIDONEO PARA LICITAR E CONTRATAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 156, IV DA LEI 14.133/2021, PELO PRAZO MINIMO DE 3 (TRES) ANOS E MAXIMO DE 6 (SEIS), A PESSOA FISICA OU JURIDICA QUE PRATICAR AS INFRACOES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 155, INCISOS VIII AO XII DO MESMO DIPLOMA LEGAL:

- a) APRESENTAR DECLARACAO OU DOCUMENTACAO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME OU PRESTAR DECLARACAO FALSA DURANTE A LICITACAO OU A EXECUCAO DO CONTRATO;
- b) FRAUDAR A LICITACAO OU PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUCAO DO CONTRATO;
- c) COMPORTAR-SE DE MODO INIDONEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;
- d) PRATICAR ATOS ILICITOS COM VISTAS A FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITACAO;
- e) PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5. DA LEI N. 12.846, DE 1. DE AGOSTO DE 2013.

4.2. A SANCAO ESTABELECIDADA NO ITEM 4.1 SERA PRECEDIDA DE ANALISE JURIDICA, CONSIDERANDO REINCIDENCIAS DE FALTAS, SUA NATUREZA E GRAVIDADE, E OBSERVARA AS REGRAS PREVISTAS DO o 6. AO o 9. DA LEI 14.133/2021.

OBSERVACOES

12/01/26
 DATA


 CLAYTON CESAR MARCIEL
 LUSTOSA
 SECRETARIA DE
 EMPREENDEDORISMO, DA
 MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE
 PEQUENO PORTE

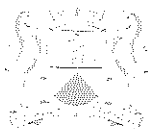
DE ACORDO



Documento assinado digitalmente
 VINICIUS NATHAN DE LUNA VITORINO
 Data: 23/01/2026 10:58:11-0300
 Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

VINICIUS NATHAN DE LUNA
 VITORINO
 ADMINISTRADOR

12/01/26
 DATA



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – CPL 363/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADO: STARK SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CARTA CONTRATO Nº 02/2026

OBJETO: SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO DE PORTÃO - SEMEPP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

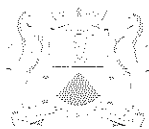
Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fernando Martins da Costa Neto

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – CPL 363/2025

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Clayton Cesar Marciel Lustosa

Cargo: Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno

Porte

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Clayton Cesar Marciel Lustosa

Cargo: Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno

Porte

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Vinicius Nathan de Luna Vitorino

Cargo: Administrador

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS NATHAN DE LUNA VITORINO
Data: 23/01/2026 10:49:19-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

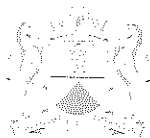
Nome: Clayton Cesar Marciel Lustosa

Cargo: Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno

Porte

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – CPL 363/2025

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Clayton Cesar Marciel Lustosa

Cargo: Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (fiscalizadora):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência do Tribunal.

Nome: Cláudia Tavares Mariotti

Cargo: Chefe de Seção

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (secretário da pasta):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: processos licitatórios; prestações de contas; atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência do Tribunal.

Nome: Clayton Cesar Marciel Lustosa

Cargo: Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CNPJ Nº. 46.634.044/0001-74

CONTRATADA: STARK SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ Nº. 48.816.038/0001-63

CARTA CONTRATO Nº. 02/2026 - CPL Nº. 363/2025

DATA DA ASSINATURA: 12/02/26

VIGÊNCIA: 30 DIAS CORRIDOS, APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE ENTREGA.

OBJETO: SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO DE PORTÃO - SEMEPP.

VALOR: R\$ 7.224,33 (SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026.

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA
SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA
E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
cmlustosa@sorocaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

NOTA
DE
EMPENHO

FORNECEDOR:

STARK SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO LTD 67458 /
C.N.P.J.: 48.816.038/0001-63

DATA:	Nº PROCESSO:	NOTA DE EMPENHO:
05/01/2026	S00169-2025	02792

ESPECIFICAÇÃO:

SERVICO DE AUTOMATIZACAO DE PORTAO COM FORNECIMENTO DE PECAS

Tipo : GLOBAL

Despesa: 00588

Fonte : 01 TESOURO

C.Apl : 1100000 GERAL

Processo Contabil: S00363/2025-00

CLASSIFICAÇÃO

Institucional

Orgao: 16 Secr.empreend.da microemp.emp.peq.porte
Unidade Orcamentaria: 01 Gabinete do secretario (semepp)
Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 23 Comercio e servicos
Subfuncao: 691 Promocao comercial
Programa: 6005 Sorocaba cidade empreendedora
Acao: 2019 Manutencao dos servicos da secretaria

Natureza da Despesa.:

3.3.90.39.05 Servicos tecnicos profissionais

Dotacao: 182.000,00
Saldo Anterior: 175.648,50
Esta Nota: 7.224,33
Saldo da Dotacao: 168.424,17

Vanessa Nogueira Leite
Chefe de Seção de Processamento
de Empenhos

EMITENTE:

JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
CONTADOR I - CRCSP 189501/O-1
MATRICULA-411871

ORDENADOR DA DESPESA:

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA
SECRETARIO

STARK SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Proposta comercial 020-2025

Cliente: Secretaria Do Empreendedorismo, Da Microempresa E Da Empresa De Pequeno Porte

Informações básicas

Validade do orçamento
90 dias

Serviços

Descrição

INSTALACAO DE MOTOR DUPLO PIVOTANTE
CADASTRO DE 10 CONTROLES
INSTALACAO DE SINALEIRA
INSTALACAO DE TRAVA DE SEGURANÇA

Preço
R\$ 1.250,00

Materiais

Descrição

Unidade

Preço unitário

Qtd.

Preço

PIVO PISTON CONDOMINIUM INOX (STANDARD) JET
FLEX HIB

R\$ 5.361,43

1

R\$ 5.361,43

Marca : PPA

CONTROLE REMOTO ZAP POP PRETO

R\$ 21,29

10

R\$ 212,90

SINALEIRA BRANCA GP CONTROL

R\$ 178,57

1

R\$ 178,57

TRAVA DOG STEEL CUSTOM 220V

R\$ 127,14

1

R\$ 127,14

MODULO RELE FACILITY

R\$ 31,43

3

R\$ 94,29

Serviços

R\$ 1.250,00

Materiais

R\$ 5.974,33

Total

R\$ 7.224,33

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária ou pix.

PIX

48816038000163

Dados bancários

Banco: Sicredi

Agência: 0723

Conta: 05130-4

Tipo de conta: Corrente

Titular da conta (CPF/CNPJ): 48.816.038/0001-63

Informações adicionais

Pagamento DDL 30 dias

48 816 038

VINICIUS NATHAN

DE LUNA

VITORINO

Assinado de forma digital

por VINICIUS

NATHAN DE LUNA

VITORINO

Dados: 2025.12.17 11:59:07

-03'00'

São Roque, 17/12/2025

STARK SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO
LTDA

CNPJ: 48.816.038/0001-63

Avenida das Palmeiras, 37

Jardim Suíça Paulista, São Roque-SP

CEP 18136-780

✉ vitorvitorino88@gmail.com

☎ +55 (11) 9722-7705